

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 178/2013-GRE

PUBLICA A NOMINAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA RELATIVA AO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 080/2012-GRE, de 29 de junho de 2012, de normatização e abertura do 4º Processo Seletivo Simplificado 2012 da Unioeste, para contratação de agente universitário por prazo determinado, publicado no DIOE nº 8746, de 03 de julho de 2012 e os Editais nº 081/2012-GRE, de 02 de julho de 2012, nº 085/2012-GRE, de 12 de julho de 2012; nº 093/2012-GRE, de 08 de agosto de 2012, de retificação do Edital nº 080/2012-GRE, publicados no DIOE nº 8747, de 04 de julho de 2012, nº 8755, de 16 de julho de 2012; e nº 8775, de 13 de agosto de 2012;

considerando o Edital nº 139/2012-COGEPS, de 22 de agosto de 2012, de resultado do 4º Processo Seletivo Simplificado 2012 da Unioeste, homologado pela Portaria nº 4046/2012-GRE, de 24 de agosto de 2012, publicada no DIOE nº 8786, de 28 de agosto de 2012;

considerando o Edital nº 174/2013-GRE, de 04 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9060, de 08 de outubro de 2013, de convocação em vigésima quinta chamada, de candidatos aprovados no 4º Processo Seletivo Simplificado 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado;

considerando o Art. 7º do Edital 174/2013-GRE, que prevê se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito ao contrato extinto.

considerando o Atestado de Saúde Ocupacional com resultado inapto,

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica considerado **desclassificado** o candidato CARLOS GUSTAVO FENNER, portador do RG nº 8.106.889-5/PR, aprovado no 4º Processo Seletivo Simplificado 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado, para a Função de Técnico Administrativo, do campus de Cascavel, por

inaptidão na avaliação médica, conforme previsto no Artigo 7º do Edital nº 174/2013-GRE.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 22 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor